



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1217/93
AS FLS 79 V.
LIVRO N. 22
EM 01/02/94
M^{rs} Angela
FUNÇÃO

LEI Nº 1.317/93
DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a escolher um Logradouro ou passeio público da cidade e dar-lhe denominação de "Gercena Wanderley".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira dos Índios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a escolher um logradouro ou passeio público, nesta cidade, e dar-lhe a denominação de "GERCENA WANDERLEY", em gratidão ao serviço relevante prestado à coletividade jurídicapalmeirense, com a doação do prédio histórico da rua Dr. José Fernandes de Barros Lima, nº 94, centro, para ser a sede social da 3ª Subseção da O.A.B./Al.

Art. 2º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 27 de setembro de 1993.

JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITO

Maria Betânea de Freitas Lemos
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 27 de setembro de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

MARIA DO SOCORRO DA OLIVEIRA CAVALCANTE
DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: HELENILDO RIBEIRO